SANCIONADO
EM 06/04/2010

Lei nº. 577/2010

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,** e Ele, Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais), conforme abaixo disposto:

Ficha: 34 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.° - o Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei é oriundo de recursos advindos do Concurso Público realizado por esta Administração.

Parágrafo único - A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 06 de Abril de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal